PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 — CEP 13.160 — FONES 77-1155 e 77-1265

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.433

Dispõe sobre aberturade crédito adicional especial.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr.$-..... 3.400.000,00 (tres milhões e quatrocentos mil cruzeiros),para aquisição de terreno que se destina à construção de unidades habitacionais populares, dentro do Programa "Nosso Teto".

Artigo 2º - Para atender a essa abertura de crédito especial será utilizado o recurso da operação de crédito que será efetuada junto à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., de acordo com a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964,em seu artigo 43, ítem IV, no valor de Cr.$3.400.000,00(tres milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de outubro de 1980

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário